www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2853 DE 30 DE MARÇO DE 2010 .

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRÊS MÉDICOS, SENDO DOIS CLÍNICOS GERAL, E OUTRO GINECOLOGISTA.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da **Lei Orgânica** em vigor:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, 02(dois) médicos clínico geral, e 01(um) médico ginecologista, para prestar atendimento nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretária de Saúde e Assistência Social, com duração de 180 dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Regime de Trabalho será de 20 horas semanais e o vencimento de R$ 2.057,86 (dois mil e cinqüenta e sete reais e oitenta e seis centavos) para médico clínico geral e de R$ 2.531,16 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos) para ginecologista.

Art. 2º Os requisitos exigidos constam na Lei Municipal nº **2209** de 29 de outubro de 2003.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2018